



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

PARECER DE HABILITAÇÃO Nº 6/2022/COLIC-EPL/GELIC-EPL/DGE-EPL

Brasília, 30 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 50840.100231/2022-12

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

## 1. ASSUNTO

1.1. Análise e julgamento da proposta e da documentação de habilitação referente ao RCE nº 02/2022, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) de concessões de rodovias federais, com extensão total aproximada de 1.631,1 quilômetros", conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico DPL-EPL (SEI nº 5408923), Anexo A do Edital 7 (SEI nº 5508245).

## 2. DA LICITANTE PROVISORIAMENTE MELHOR CLASSIFICADA E DOS PARTICIPANTES

## 2.1. Da proposta de preços:

Nome/Razão Social	CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III, composto pelas empresas: 1. STRATA Engenharia Ltda. - CNPJ nº 38.743.357/0001-32 (70% - Líder); 2. Humberto Santana Engenheiros Consultores Ltda. (HPT) - CNPJ nº 07.262.587/0001-56 (22%); e 3. Azevedo Sette Advogados - CNPJ nº 65.174.088/0001-03 (8%).
CPF/CNPJ	STRATA Engenharia Ltda. - CNPJ nº 38.743.357/0001-32 (70% - Líder).
Melhor Valor (R\$)	R\$ 9.623.489,92 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Valor Negociado (R\$)	Não houve redução após negociação.
Deságio em relação ao valor estimado da licitação	≅ 62,41% (sessenta e dois vírgula quarenta e um por cento)

## 2.2. Do quadro de licitantes participantes do certame:

Item	Classificação	Nome/Razão Social	CNPJ	Proposta (R\$)	Porte Empresa	Situação	Parecer
1	1ª	STRATA ENGENHARIA LTDA.	38.743.357/0001-32	9.623.489,92	Demais (Diferente de ME/EPP)	-	-
	2ª	DYNATEST ENGENHARIA LTDA.	32.116.154/0001-30	9.962.713,00	Demais (Diferente de ME/EPP)	-	-
	3ª	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA.	22.111.570/0001-91	10.468.447,40	Demais (Diferente de ME/EPP)	-	-
	4ª	LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.	05.093.144/0002-34	11.555.000,00	Demais (Diferente de ME/EPP)	-	-
	5ª	PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	10.417.566/0001-77	14.639.157,35	Demais (Diferente de ME/EPP)	-	-
	6ª	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	92.930.643/0001-52	15.000.000,00	Demais (Diferente de ME/EPP)	-	-

## 3. INTRODUÇÃO

3.1. Em conformidade com sistemática prevista no Edital, a Presidente da Comissão Especial da Licitação de que trata o RCE nº 02/2022, acompanhada por seus membros designados pela Portaria 90 (SEI nº 5355892), de 22 de março de 2022, convocou o envio dos anexos para a empresa líder do consórcio, STRATA Engenharia Ltda (CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III), visando a análise da Proposta de Preços (SEI nº 5624583) e da Documentação Habilitação (SEI nº 5624583) no âmbito do referido RCE, disponibilizada nos autos do presente processo, no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)), bem como no Portal da EPL (RCE 02/2022).

3.2. Nesse esteio, os membros que subscrevem este Parecer, dentro das suas atribuições, passam a analisar a aderência da aludida Proposta de Preços e Documentos de Habilitação às regras do instrumento convocatório nos itens a seguir.

## 4. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O subitem 10.1 do Edital estabelece os requisitos formais para a apresentação da proposta.

4.2. Ademais, conforme Preâmbulo do Edital, o valor global estimado da presente licitação é **SIGILOSO**, nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303/16, conforme item 11, do Projeto Básico (SEI nº 5408923), última versão, devendo ser observado pelo licitante, na formulação de sua proposta de preços, também os valores unitários e atribuídos a cada produto, conforme subitem 11.2 do Projeto Básico.

4.3. Da análise da Proposta de Preços (SEI nº 5624583) apresentada, constata-se que:

a) A proposta apresentada observa o modelo previsto no Anexo III - Modelo de Proposta Comercial do Projeto Básico (SEI nº 5440066), constando:

O número do Edital, data e hora da sua realização;

O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, endereços eletrônicos e funcionário de contato;

As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);

O prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão;

O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), **não superior ao estimado**, limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;

Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.

Declaração Anticorrupção – Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, ANEXO B - Modelo;

Declaração de Nepotismo – Decreto nº 7.203/2010, ANEXO C - Modelo;

b) A proposta apresenta em anexo o Cronograma Físico-Financeiro em excel, idêntica ao Anexo IV do Projeto Básico (SEI nº 5440692).

c) A Proposta de Preço Global apresentada pelo LICITANTE, após negociação infrutífera, foi de **R\$ 9.623.489,92** (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), respeitando o limite máximo previsto, contendo os seguintes valores unitários:

RCE 02/2022 - ITEM ÚNICO		
LOTE 1 - BR-393/RJ		
LOTE 2 - BR-163/MT E BR-070/MT		
Descrição dos produtos	Qtde. de Serviço	Valor (R\$)
1. Estudos de Tráfego	1	1.104.289,33
2. Cadastro Geral da Rodovia	1	4.884.842,71
3. Estudos Ambientais	1	321.469,66
4. Trabalhos Iniciais	1	129.366,49
5. Programa de Recuperação	1	129.366,49
6. Manutenção Periódica e Conservação	1	129.366,49
7. Ampliação de Capacidade e Melhorias	1	905.565,50
8. Modelo Operacional	1	290.762,47
9. Modelo Econômico-Financeiro	1	611.430,70
10. Modelagem Jurídica	1	699.000,00
11. Gestão do Projeto	1	232.647,64
12. Frente de Promoção	1	185.382,44
<b>TOTAL:</b>		<b>9.623.489,92</b>

A proposta foi ajustada após diligência, reduzindo-se o valor do item 10 para ficar abaixo do valor estimado para o item (SEI nº 5658165).

d) Nos termos dos subitens 11.2 a 11.6 do Edital, foi verificada a exequibilidade da proposta conforme memória de cálculo abaixo:

Valor estimado: sigiloso.

Valor da Proposta: R\$ 9.623.489,92

Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do orçamento:

Propostas Cadastradas (R\$)		
1	9.623.489,92	Abaixo de 50%
2	9.962.713,00	Abaixo de 50%
3	10.468.447,40	Abaixo de 50%
4	11.555.000,00	Abaixo de 50%
5	14.639.157,35	Acima de 50%
6	15.000.000,00	Acima de 50%
Média 1 = R\$ 11.874.801,28		
Média 2 = R\$ 14.819.578,68		
Média 3 = R\$ 10.373.705,07		

**Média 1** = Somatório das propostas 1 a 6 = R\$ 71.248.807,67 ÷ 6 (quantidade de propostas) = **R\$ 11.874.801,28** x 0,7 (percentual legal) = R\$ 8.312.360,89.

**Média 2** = Somatório das propostas 1 a 4 (abaixo do valor correspondente a 50% do estimado) = R\$ 41.609.650,32 ÷ 4 = **R\$ 10.402.412,58** x 0,7 (percentual legal) = R\$ 7.281.688,81.

**Média 3** = Somatório das propostas 5 e 6 (acima do valor correspondente a 50% do estimado) = R\$ 29.639.157,35 ÷ 2 = **R\$ 14.819.578,68** x 0,7 (percentual legal) = R\$ 10.373.705,07.

4.4. Registre-se que a licitante encaminhou Parecer de exequibilidade de proposta (SEI nº 5657909), após solicitação de sua comprovação.

4.5. Além disso, o subitem 10.1, alínea "j" do Edital (DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS) prevê que no momento do envio da proposta comercial o licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico: a inexistência de fatos impeditivos de habilitação; a concordância com todas as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como o cumprimento integral dos requisitos de habilitação definidos no Edital; o cumprimento do disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, no inciso III, do art. 5º e os termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprego de menor e trabalho degradante ou forçado), sendo tais procedimentos devidamente registrados na **Declaração Sistema Comprasnet** (SEI nº 5622215), bem como, foram enviadas as **Declarações Anticorrupção e Nepotismo** (pág. 03 a 10 da Proposta Comercial SEI nº 5624583).

4.6. Por fim, em atendimento ao item 10.9 do Edital, a Proposta foi assinada pelo representante legal do Consórcio, Sr. Paulo Romeu Assunção Gontijo, Representante do Consórcio, conforme determinado no subitem 5.1.1 do instrumento de compromisso de constituição de consórcio (página 6 da Documentação Habilitação (SEI nº 5624583).

## 5. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

5.1. No que se refere à habilitação, o Edital em seu item 12.1, determina que "*Conforme indicado pelo Presidente da Comissão, o licitante deverá encaminhar a documentação de habilitação via sistema, no prazo estipulado, a partir da solicitação, anexando na opção "Enviar anexo", devendo observar as seguintes disposições e encaminhar os documentos abaixo listados caso não conste do SICAF, dele conste vencida, ou não opte por sua habilitação pelo Cadastro:*" e traz a relação de documentos obrigatórios, conforme cada caso e descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	ANÁLISE
12.2	HABILITAÇÃO JURÍDICA: acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva:		

ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	ANÁLISE
	<p>a) No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.</p> <p>b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p> <p>c) No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.</p> <p>d) No caso de sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.</p> <p>e) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país: Decreto de Autorização de Funcionamento.</p> <p>f) No caso de sociedade cooperativa: [...]</p> <p>g) No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): [...]</p> <p>h) No caso de Consórcio: além dos respectivos documentos individuais, o Compromisso de sua Constituição, nos termos exigidos neste Edital.</p> <p>i) No caso de Representante: Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	<p><b>STRATA</b> Páginas 14 a 35.</p> <p><b>HPT</b> Páginas 36 a 45.</p> <p><b>Azevedo Sette Advogado</b> Páginas 46 a 67.</p> <p>Documentação de Habilitação SEI nº 5624583.</p>	<p><b>CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III</b></p> <p><b>1. STRATA (70%):</b> Sociedade empresária Ltda. 33ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial/MG. Representantes (Cláusula Quinta): Bernar D'Assis Granja Campos Paulo Romeu Assunção Gontijo (Administrador - Cláusula Sexta, § 1º). <b>Atende.</b></p> <p><b>2. HPT (22%):</b> Sociedade empresária LTDA. Contrato Social. 39ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial/MG. Representantes (Cláusulas Sexta e Sétima): André Gontijo Vieira (Administrador). Marcelo Henrique Ribeiro (Responsável técnico). <b>Atende.</b></p> <p><b>3. Azevedo Sette Advogados (8%):</b> Sociedade de advogados. 90ª Alteração Contratual registrada na OAB/MG. Representantes (Cláusula Quinta): Ordélio Azevedo Sette, Luiz Augusto Azevedo Sette, Ricardo Azevedo Sette, Fernando Azevedo Sette, João Capanema Barbosa Filho, Luiz Ricargo Miraglia, Frederico Bopp Dieterich, Ana Paula Terra Caldeira, Leandra Guimarães Costa e Roberto Ribas Wilson. <b>Atende.</b></p>
	<b>CONSÓRCIO:</b>		
	<p>I - 4.9.1. Compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelos consorciados, discriminando e determinando:</p> <p>a) A empresa líder do Consórcio, que será responsável pelo cumprimento das obrigações das consorciadas e pela operação do Sistema;</p> <p>b) Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e de Contrato, receber o preço do Serviço, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;</p> <p>c) Regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada consorciada no Preço;</p> <p>d) As obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;</p> <p>e) Compromisso dos consorciados de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes;</p> <p>f) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;</p> <p>g) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado e atestado pelo Gestor do Contrato ou autoridade superior.</p>	<p><b>Termo de Compromisso Particular de Constituição de Consórcio</b> Página 4 a 10 da Documentação de Habilitação SEI nº 5624583</p>	<p><b>CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III</b></p> <p>Termo de Compromisso Particular.</p> <p><b>STRATA - 70% (líder)</b> Paulo Romeu Assunção Gontijo (sócio).</p> <p><b>HPT (22%)</b> André Gontijo Vieira (sócio).</p> <p><b>Azevedo Sette (8%)</b> Frederico Bopp Dieterich (sócio).</p> <p>a) Cláusula Quinta. A líder operou o sistema; b) Cláusula Quinta, item 5.1.4; c) Cláusula Quarta. Itens 4.1.1 e 4.1.2 (escopo). Cláusula Terceira (percentual); d) Cláusula Quarta; e) Cláusula Décima Segunda, item 12.5; f) Cláusula Sexta, item 6.2; e g) Cláusula Décima Segunda, item 12.5. <b>Atende.</b></p> <p><b>Representantes do Consórcio:</b> Bernar D'Assis Granja Campos (Sócio da STRATA - pag. 16) Paulo Romeu Assunção Gontijo (Sócio da STRATA - pag. 16).</p>
	<b>REGULARIDADE FISCAL FEDERAL:</b>		
11.3	<p>a) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (INSS), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>	<p><b>Consulta SICAF:</b> SEI 5622295</p>	<p><b>1. STRATA (70%):</b> PGFN-INSS: Val. 27/07/22. <b>2. HPT (22%):</b> PGFN-INSS: Val. 18/07/22. <b>3. Azevedo Sette (8%):</b> PGFN-INSS: Val. 09/11/22. <b>Atende.</b></p>
	<p>b) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e</p>	<p><b>Consulta SICAF:</b> SEI 5624046</p>	<p><b>1. STRATA (70%):</b> FGTS: Val. 16/06/22. <b>2. HPT (22%):</b> FGTS: Val. 03/06/22. <b>3. Azevedo Sette (8%):</b> FGTS: Val. 10/06/22. <b>Atende.</b></p>
	<p>c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa - CNDT/TST.</p>	<p><b>Consulta SICAF:</b> SEI 5624226</p>	<p><b>1. STRATA (70%):</b> CNDT/TST: Val. 15/11/22. <b>2. HPT (22%):</b> CNDT/TST: Val. 14/11/22. <b>3. Azevedo Sette (8%):</b> CNDT/TST: Val. 13/11/22. <b>Atende.</b></p>

5.2. Por fim, nota-se que a validade de algumas certidões das empresas que formam o **CONSÓRCIO** encontram-se próximas ao vencimento, entretanto não resta prejuízo e nem é causa e impedimento de habilitação, tendo em vista que todas as certidões serão validadas antes da assinatura do contrato, se for o caso.

5.3. Foram emitidas todas as Certidões constantes do item 3.7 do Edital para auferir as condições de participação das consorciadas conforme abaixo discriminado:

Certidões da STRATA: SEI nº 5622295.

Certidões da HPT: SEI nº 5624046.

Certidões Azevedo Sette: SEI nº 5624226.

## 6. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

6.1. As exigências relativas a qualificação econômica-financeira foram disciplinadas no item 12.4 do Edital conforme abaixo analisado:

ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	ANÁLISE
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</b>			
11.4.	<p>12.4.1. <b>Certidão negativa de pedido de falência, recuperação ou liquidação judicial ou execução patrimonial</b>, conforme o caso, expedida por Cartório Distribuidor Judicial do domicílio ou sede do licitante, expedida em data não superior a 120 (cento e vinte) dias e dentro da validade. Caso não conste validade expressa, entende-se válida as certidões emitidas nos últimos 120 (cento e vinte) dias. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda comprovar todos os demais requisitos de habilitação.</p>	<p><b>STRATA</b> Páginas 76. <b>HPT</b> Páginas 77. <b>Azevedo Sette Advogado</b> Páginas 78.</p> <p>Documentação de Habilitação SEI nº 5624583.</p>	<p><b>1. STRATA (70%):</b> Certidão Val. 10/08/2022 (3 meses - TJMG) <b>2. HPT (22%):</b> Certidão Val. 13/08/2022 (3 meses - TJMG) <b>3. Azevedo Sette (8%):</b> Certidão Val. 13/08/2022 (3 meses - TJMG) Autenticidade conferida em 23/05/2022. <b>ATENDE</b></p>
	<p>12.4.2. <b>Demonstração Financeira:</b> Apresentação do <b>Balanco Patrimonial</b> e Demonstrações Contábeis (DRE), acompanhado das Notas Explicativas - NE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) No caso de Sociedade Anônima: publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) A demonstração financeira deverá estar registrada na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável ou profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;</p> <p>c) A demonstração financeira poderá ser apresentada por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, compreendendo: o Balanço Patrimonial completo, inclusive o termo de abertura e encerramento, o Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital - RECD junto à Receita Federal e as Notas Explicativas.</p> <p>d) No caso de cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112, da Lei nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.</p> <p>12.4.3 Com base nos dados extraídos da Demonstração Financeira apresentada, será avaliada a capacidade financeira da licitante mediante:</p> <p>a) Comprovação de <b>capital social</b> integralizado ou <b>patrimônio líquido</b> no mínimo de 10% (dez por cento) do valor de sua própria proposta final (após negociação); <b>E, acumuladamente</b></p> <p>b) <b>Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)</b>, necessariamente <b>maiores ou iguais a 1,00</b> (um inteiro), apurados mediante as seguintes fórmulas:</p> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$ <p>12.4.3.1. Se necessária a atualização do Balanço e do Patrimônio Líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente.</p>	<p><b>STRATA</b> Páginas 79 a 89. <b>HPT</b> Páginas 90 a 95. <b>Azevedo Sette Advogado</b> Páginas 96 a 98.</p> <p>Documentação de Habilitação SEI nº 5624583.</p> <p>Cálculos financeiros: SEI 5634703</p>	<p><b>1. STRATA (70%):</b> Sociedade Ltda. Apresentou SPED. Termo de abertura: pág. 80. Termo de encerramento: pág. 80. Recibo: pág. 79. Notas explicativas: pág. 85 a 89. AC = 38.223.105,70 RLP = 21.537.795,75 PC = 18.153.778,60 PNC = 22.248.472,53 AT = 154.871.521,93 <b>PL = R\$ 114.469.270,80</b> CS = R\$ 20.000.000,00 <b>LG = 1,48</b> <b>LC = 3,83</b> <b>SG = 2,11</b></p> <p><b>2. HPT (22%):</b> Termo de abertura: pág. 91. Termo de encerramento: pág. 91. Recibo: pág. 90. AC = 5.054.204,75 RLP = 2.532.875,38 PC = 1.455.168,43 PNC = 1.918.958,25 AT = 10.473.365,30 <b>PL = R\$ 27.099.238,62</b> CS = R\$ 3.250.030,00 <b>LG = 2,25</b> <b>LC = 3,47</b> <b>SG = 3,10</b></p> <p><b>3. Azevedo Sette (8%):</b> Balanço: Pág. 96 a 98. AC = 16.872.322,99 RLP = 2.865.878,70 PC = 3.649.179,45 PNC = 0,00 AT = 19.738.201,69 <b>PL = R\$ 16.089.022,24</b> CS = R\$ 115.799,00 <b>LG = 5,41</b> <b>LC = 4,62</b> <b>SG = 5,41</b></p> <p><b>ATENDE</b></p>
12.4.3.2. <b>Em se tratando de consórcio:</b>	<p>a) Fica estabelecido o acréscimo de 30% dos valores exigidos para a licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas.</p> <p>b) O percentual de participação da consorciada será aplicado sobre o seu próprio patrimônio líquido, sendo o resultado somado e confrontado com o patrimônio líquido mínimo exigido para o consórcio.</p> <p>c) Os índices deverão ser comprovados isoladamente.</p>	<p>Valor da Proposta: <b>R\$ 9.623.489,92</b></p> <p>10% = R\$ 962.348,99 30% = R\$ 288.704,70 + 30% = <b>R\$ 1.251.053,69</b></p>	<p><b>1. STRATA (70%):</b> PL = R\$ 114.469.270,80 <b>2. HPT (22%):</b> PL = R\$ 27.099.238,62 <b>3. Azevedo Sette (8%):</b> PL = R\$ 16.089.022,24 <b>ATENDE</b></p>

6.2. Nos termos do item 12.4 do Edital a capacidade econômico-financeira restou apresentada da seguinte forma:

EMPRESAS	LIQUIDEZ GERAL	LIQUIDEZ CORRENTE	SOLVÊNCIA GERAL
STRATA Engenharia Ltda. (70% - Líder).	<b>LG = 1,48</b>	<b>LC = 3,83</b>	<b>SG = 2,11</b>
Humberto Santana Engenheiros Consultores Ltda. (HPT) (22%).	<b>LG = 2,25</b>	<b>LC = 3,47</b>	<b>SG = 3,10</b>
Azevedo Sette Advogados (8%).	<b>LG = 5,41</b>	<b>LC = 4,62</b>	<b>SG = 5,41</b>

Índices individuais:

ATENDE

ATENDE

ATENDE

CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III					
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 9.623.489,92					
VALOR A SER COMPROVADO DE CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 10% DA PROPOSTA (R\$ 962.348,99) + 30% = R\$ 1.251.053,69 (mínimo exigido)					
EMPRESAS	% DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO (A)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) COMPROVADO (B)	CAPITAL SOCIAL (CS) COMPROVADO	VALOR DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CONFORME PL COMPROVADO (% consórcio sobre o PL comprovado) (B x A)	ANÁLISE
STRATA Engenharia Ltda.	70%	R\$ 114.469.270,8	R\$ 20.000.000,00	R\$ 80.128.489,56	ATENDE
Humberto Santana Engenheiros Consultores Ltda. (HPT)	22%	R\$ 27.099.238,62	R\$ 13.250.030,00	R\$ 5.961.832,50	ATENDE
Azevedo Sette Advogados	8%	R\$ 16.089.022,24	R\$ 115.799,00	R\$ 1.281.121,78	ATENDE
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 157.657.531,66</b>	<b>R\$ 23.365.829,00</b>	<b>R\$ 87.377.443,84</b>	<b>ATENDE</b>

6.3. Portanto, restou atendido o subitens 12.4.2 e 12.4.3 do Edital conforme acima demonstrado.

## 7. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A capacidade técnica operacional e profissional foi compilada no documento "Análise da Qualificação Técnica" (SEI nº 5663385), a qual foi submetida à avaliação da unidade demandante, que manifestou concordância com a análise realizada (SEI nº 5663394).

7.2. Convém registrar que na análise, foi considerado o item 9.3.6 do Projeto Básico que admite o somatório de até **4 (quatro) atestados** para a comprovação da extensão mínima ou dos valores estimados dos investimentos descritos, desde que pelo menos um desses atestados, conforme o caso, comprove experiência em concessões rodoviárias com extensão mínima de **200 km** (duzentos quilômetros) ou valor estimado de investimentos de, pelo menos, **R\$ 500 milhões**.

7.3. Foi realizada diligência à licitante, solicitando-se o envio do verso dos Diplomas de quatro profissionais. No prazo concedido, a licitante encaminhou a documentação (SEI nº 5663884).

7.4. Informa-se que a referida "Análise da Qualificação Técnica" (SEI nº 5663385), estará disponível em pdf para os licitantes no link da licitação no site da EPL.

7.5. Ao final, restou o **CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III**, habilitado tecnicamente (qualificação técnico operacional e profissional), conforme acima demonstrado, atendendo aos itens 9.3 e 9.4 do Projeto Básico, bem como aos itens 12.6 e 12.7 do Edital.

## 8. CONCLUSÃO

8.1. Diante do exposto, esta Comissão Especial entende que o **CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III**, composto pelas empresas: STRATA Engenharia Ltda. - CNPJ nº 38.743.357/0001-32 (70% - Líder), Humberto Santana Engenheiros Consultores Ltda. (HPT) - CNPJ nº 07.262.587/0001-56 (22%) e Azevedo Sette Advogados - CNPJ nº 65.174.088/0001-03 (8%), **ATENDE** os requisitos previstos no Edital RCE nº 02/2022, decidindo pela **HABILITAÇÃO** do Consórcio, representado pela empresa líder STRATA Engenharia Ltda., conforme acima demonstrado.

8.2. Por oportuno, esclarece-se que em seguida, será concedido prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme previsto item 14 do Edital.

8.3. É o Parecer.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

MARIA CECÍLIA MATTESCO GOMES DA SILVA

Presidente

Comissão Especial de Licitações - RCE nº 02/2022

(assinatura eletrônica)

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA

Membro

Comissão Especial de Licitações

(assinatura eletrônica)

TIAGO SEVERO COELHO DE OLIVEIRA

Membro

Comissão Especial de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva, Presidente de Comissão de Licitação**, em 31/05/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Severo Coelho de Oliveira, Assistente II**, em 31/05/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Souto Mangabeira, Presidente de Comissão de Licitação**, em 31/05/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5663440** e o código CRC **BC698C60**.



Referência: Processo nº 50840.100231/2022-12



SEI nº 5663440